

CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 029/2021.

EMENTA: "Dispõe sobre denominação de Via pública que define - Rua José Geraldo da Silva - Bairro São José".

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se Rua José Geraldo da Silva, a via pública localizada no Bairro São José, consoante croqui anexo e que fica fazendo parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - A denominação de que trata o artigo anterior faz referência a homenagem póstuma, àquele que tanto contribuiu para o crescimento e progresso do Município de Queluz.

ARTIGO 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 25 de outubro de 2021.

CLÁUDIO MÁRCIO BONFIM

Vereador PSDB

Câmara Municipal de Queluz Praça Joaquim Pereira, s/nº Telefone. (12)3147-1223/3147-1766 Protocolo sob nº 40 . 208

Responsavel



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente Nobres Pares

de 2021.

É com muita honra que apresento ao Plenário Legislativo, o incluso Projeto de Lei Legislativo nº 029/2021, que traz em seu bojo a importante homenagem póstuma a quem tanto contribuiu para o desenvolvimento e progresso do Município de Queluz. Pessoa honrada e dedicada ao bem comum, não media esforços na ajuda aos seus semelhantes.

Cidadão de conduta retilínea, sempre foi um fiel cumpridor de seu dever, atendendo de forma carinhosa, única e favônia a todos, pois, amava a sua comunidade; agregando para si uns sem número de pessoas que o admiravam pela simplicidade de caráter. Tem o intuito de perpetuar a memória deste digno cidadão, que deixou atrás de si incontáveis ações de solidariedade e desprendimento. Matéria de cunho honroso dignificando assim, todos os seus familiares.

A homenagem póstuma é inteiramente procedente, amparada pela LOM através do Capítulo II – Do Poder Legislativo – Seção II- Das atribuições da Câmara Municipal, em seu artigo 15 – Inciso XIII e, respeitado o Artigo 183 - § Único – Inciso I do Regimento Interno. Para eficácia do objeto, imprescindível encaminhar às Comissões Permanentes, consoante R.I. em seu Artigo 174, para emissão de Parecer, como ato aprobativo do presente Projeto de Lei Legislativo. A proposta respeita ainda, a Lei Ordinária nº 797/2021, de 06 de outubro de 2017.

Sala das Sessões, Drº João Monteiro da Silva, 25 de outubro

CLÁUDIO MÁRCIO BONFIM - VEREADOR PSDB

2



Rua José Geraldo da Silva

Rua Valdelino Medeiros da Silva

BREVE HISTÓRICO: SR JOSÉ GERALDO DA SILVA, foi morador da Fazenda São José, trabalhou na Prefeitura de Queluz até a sua aposentadoria. Data de nascimento 28/08/1948, tendo 9 filhos, 31 netos e 19 bisnetos.

Queluz, 25 de outubro de 2021.